



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RUA SANTA CATARINA, 480 - LOURDES

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS n. 00004/2024/EPLAN/SAD6R/SGA/AGU

NUP: 00677.000359/2024-18

INTERESSADOS: MG/UAMG/UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

ASSUNTOS: TRANSPORTE TERCEIRIZADO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. Forma de aferição/medição do serviço

1.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica instituído o Instrumento de Medição do Resultado (IMR), conforme tabela 1.

1.2. A aplicação dos ajustes no pagamento decorrentes do IMR não substitui nem elimina as sanções e penalidades previstas em contrato ou na Lei nº 14.133/2021.

Tabela 1 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INDICATIVO	FINALIDADE – MENSURAR A QUALIDADE NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Meta a cumprir	100% do atendimento dos itens descritos no presente indicador
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Fiscalização e verificação do cumprimento dos Itens selecionados
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante/preposto
Mecanismo de cálculo	Pontuação conforme apuração na tabela de itens descritos abaixo
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço

ITENS A SEREM OBSERVADOS PARA A APLICAÇÃO DO IMR			
ITEM	DESCRIÇÃO	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Falta de treinamento/capacitação da equipe	Ausência de cobertura treinada/capacitada, quando previsto em Edital e seus anexos.	6
2	Falha no atendimento de solicitações pelo preposto	Preposto deixar de atender às solicitações da fiscalização.	10
3	Não disponibilização ou uso inadequado de uniformes	Contratada deixar de fornecer uniformes nas condições definidas ou empregados fizer uso inadequado dos mesmos, quando previsto em Edital e seus anexos.	3
4	Não disponibilização ou uso inadequado de EPIs	Contratada deixar de fornecer EPIs nas condições definidas ou empregados fizer uso inadequado dos mesmos, quando previsto em Edital e seus anexos.	10
5	Não fornecimento de materiais e/ou equipamentos adequados para a mudança.	Deixar de fornecer materiais e/ou equipamentos nas condições definidas, quando previsto em Edital e seus anexos.	6

6	Apresentação de apólice de seguro inadequada ou insuficiente para a cobertura de eventuais danos dos materiais transportados.	Deixar de cobrir eventuais danos ocorridos nos bens nas condições definidas, quando previsto em Edital e seus anexos.	10
---	---	---	----

OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
Leve	3
Média	6
Grave	10

RELATÓRIOS DE IMPERFEIÇÕES

RELATÓRIO DE IMPERFEIÇÕES OCORRIDAS			
Nº do Item	Data da ocorrência	Descrição e Observação	Pontuação
Total			

Obs.: Neste Relatório deverão ser anotados o número do item definido para a ocorrência, a data da ocorrência da imperfeição, sua descrição, observação se houver e a pontuação correspondente, conforme definidos no Quadro de Indicativo da Tabela 1.

EFEITOS REMUNERATÓRIOS

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO - TABELA DE AJUSTE DE PONTOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS	FAIXA DE AJUSTE	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
de 0 a 5 pontos	TOLERÂNCIA	Remuneração de 100% do valor da fatura
de 6 a 10 pontos	AJUSTE 1	Remuneração de 98% do valor da fatura
de 11 a 15 pontos	AJUSTE 2	Remuneração de 96% do valor da fatura
de 16 a 20 pontos	AJUSTE 3	Remuneração de 94% do valor da fatura
de 21 a 25 pontos	AJUSTE 4	Remuneração de 92 % do valor da fatura
de 26 a 30 pontos	AJUSTE 5	Remuneração de 90% do valor da fatura
Acima de 31 pontos	AJUSTE 6	Remuneração de 85% do valor da fatura

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

CARLOS RICARDO WAGENER
Equipe de Planejamento da Contratação
SAD6R/SGA/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00677000359202418 e da chave de acesso 231dae3c



Documento assinado eletronicamente por CARLOS RICARDO WAGENER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1440126139 e chave de acesso 231dae3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS RICARDO WAGENER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2024 12:15. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
